



# Diário da Justiça

Nº 5344 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 488 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	03
CÂMARAS CÍVEIS .....	04
CÂMARAS CRIMINAIS .....	41
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	42
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	42
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	43
SECRETARIA .....	43
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	44
PROCESSO CRIME .....	63
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	64
CRIME .....	151
JUIZADOS ESPECIAIS .....	152

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	153
CRIME .....	282
JUIZADOS ESPECIAIS .....	287

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	288
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	290
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	290
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	383
JUSTIÇA FEDERAL .....	383
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	426
INTERIOR .....	430
DIVERSOS .....	488

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

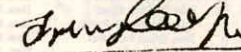
#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000098

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6113/99, resolve

#### EXONERAR

a pedido e a partir 30 de janeiro de 1999, ROSANGELA SALETE BINI ECHSTEIN DE ANDRADE, do cargo de Auxiliar de Cartório C3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mangueirinha, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de março de 1999,



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

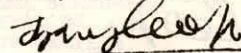
#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000099

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121366/98, resolve

#### EXONERAR

a pedido e a partir 28 de dezembro de 1998, VANESSA DE SOUZA CAMARGO, do cargo de Oficial Judiciário B4 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de março de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000100

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68972/98, resolve

#### REMOVER

EDSON PRADO LIMA, Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capanema, para idêntico cargo na Comarca de Toledo.

Curitiba, 05 de março de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SIDNEY DIETRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Lenz César - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Luiz Perrotti - Presidente Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Rosende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Lenz César - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Nasser Melo Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Rosende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Pacheco Rocha Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Carrão

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 08:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. DILMAR KESSLER DES. NÉRIO SPESSATO FERREIRA

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Pacheco Rocha Des. Accácio Cambi Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Dilmir Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Rosende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler Des. Nério Spessato Ferreira

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉRIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. BÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MICHEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS - FEIRAS

ÓTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIVALDO STELA ALVES DR. BÉRGIO RODRIGUES DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MICHEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. BÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES DR. BÉRGIO RODRIGUES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente DR. JAIR RAMOS BRAGA DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIRSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFRONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONOLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

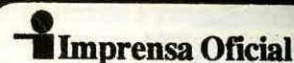
ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Enio S. Malheiros Diretor Geral

José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -

CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de

Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral 8/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual 8/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral 8/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual 8/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avisos - Diários Oficial da

Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10

PORTARIA N.º 00185

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9386/99, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 347, de 17 de março de 1998, que colocou o servidor GILVAN RODRIGUES DA SILVA, à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Maringá.

Curitiba, 05 de março de 1999.

Sydney Dittrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA N.º 00186

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11737/99, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 314, de 07 de fevereiro de 1994, referente a designação de JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA, para prestar serviços no período noturno, no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 05 de março de 1999.

Sydney Dittrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA N.º 00187

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7172/99, resolve

LOTAR

MANOEL FRANCISCO BERGAMINI GRILLO e LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLSO SEVERO, no Gabinete do Desembargador Henrique Chesneau Lenz César, a partir de 02 de fevereiro de 1999, ficando, em consequência, revogadas suas lotações anteriores e a Portaria nº 724, de 26 de março de 1997, na parte referente a designação da referida servidora.

Curitiba, 05 de março de 1999.

Sydney Dittrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA N.º 00188


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11739/99, resolve

LOTAR

MARISTELA JORDÃO MENZEL, Oficial Judiciário C8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Henrique Chesneau

Lenz Cesar, ficando em consequência revogada sua lotação e designação anterior.

Curitiba, 05 de março de 1999.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente


**PORTARIA N.º 00189**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9375/99, resolve

**LOTAR**

a partir de 01 de fevereiro de 1999, LUCIMARA TREVISAN DUDA, Oficial Judiciário C8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador ÂNGELO ZATTAR, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 05 de março de 1999.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA N.º 00190**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7435/99, resolve

**LOTAR**

DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO KRUEGER, SIMONE AMARAL GRADOWSKI e KÁTIA STASIAK, no Gabinete do Desembargador Darcy Nasser de Melo, a partir de 02 de fevereiro de 1999, ficando, em consequência, revogadas suas lotações anteriores.

Curitiba, 05 de março de 1999.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA N.º 00191**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12418/99, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

da Direção do Fórum da Comarca de Piraquara, EMILIANO GONÇALVES DA SILVA FILHO, Oficial Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 05 de março de 1999.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente


**PORTARIA N.º 00192**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1745/99, resolve

**AUTORIZAR**

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, Assessor Jurídico F9 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, atualmente ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento de Serviços Gerais, a usufruir os quinze (15) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 11 de janeiro de 1999.

Curitiba, 05 de março de 1999.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente


**PORTARIA N.º 00193**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7349/99, resolve

**DESIGNAR**

ROGÉRIO WASSMER, Oficial de Justiça D4 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços na 6ª Vara Cível e na Vara de Precatórias Criminais, ambas da Capital.

Curitiba, 05 de março de 1999.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA N.º 00194**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11473/99, resolve

**I - INSTAURAR**

sindicância, nos termos do artigo 306, parágrafo único, da Lei n.º 6174/70, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado.

**II - DESIGNAR**

o Bacharel RICARDO SARLO KEPPEM e os funcionários LUIZ RICARDO MONTEIRO MOURÃO e MARISTELA JORDÃO MENZEL, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 05 de março de 1999.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**SECRETARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º**

371/99

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
CLAUDIO FILA OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 ARAUCARIA	1999	01/03/99	012376/99
MAURICIO CESCO OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 BANDEIRANTES	1999	01/04/99	012339/99
LETICIA MESQUITA ROCHA SCHAUREN AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 CASCAVEL - VR INF JUV FAMILIA	1999	16/04/99	010623/99
MAURICIO JOSE FERRERO AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 MARILANDIA DO SUL	1999	05/04/99	014151/99
LUZIA AUREA MARDEGAN SANTANA AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 MARINGA - 2a. VARA CIVEL	1997	05/04/99	014336/99
MARIA SUELY VIEIRA SANTINI AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 CIANORTE - CRIME	1999	01/04/99	008733/99
GENI DA SILVEIRA AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 PINHAO	1994	01/03/99	010456/99
MARINEZ TERESINHA LISTON CHIAPETTI TECNICO JUDICIARIO D1 FRANCISCO BELTRAO	1998	01/03/99	012336/99
SIRLEI APARECIDA LIMA JACQUES AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 GUARAPUAVA - 2a. VARA CRIME	1998	05/04/99	014732/99
JOSE AMARILDO MORO OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 SAO JOSE DOS PINHAIS	1999	30/03/99	010670/99

MARIA SALETE VERGILIO ANGELO AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 PARANAVAI - 2a. VARA CRIME	1999	05/04/99	006400/99
SILVIO ISRAEL RAIMUNDO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 TOMAZINA	1999	05/04/99	011470/99
ANA MARIA VERUSSA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 FORMOSA DO OESTE	1998	01/04/99	009908/99
NILSON COUTO GONCALVES AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 MARINGA	1998	01/03/99	014344/99
MARIA INES PETERSEN REQUENA AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 PARANAGUA - 1a. VARA CRIMINAL	1999	01/04/99	108722/98
GISLENE DOMINGOS MESTRE COMISSARIO VIG. INF. E JUVENTUDE-FINAL D4 MARINGA	1998	15/03/99	015493/99
TEREZINHA ANETE CARDOZO AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 PONTA GROSSA	1998	22/04/99	015481/99
LYSANDRO SANCHES DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 MARINGA	1999	01/03/99	014339/99
ALEXANDRE MANIQUE BARRETO AUXILIAR DE CART. JUIZAD. ESP.-FINAL C10 PONTA GROSSA - JUIZ. ESP. CRIM.	1998	01/03/99	014357/99
JOAQUIM FREITAS DE MORAES OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 A DISPOSICAO DE: CAMPO LARGO	1999	01/03/99	013295/99
SILVANA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 JAGUAPITA	1999	05/04/99	009529/99

Curitiba, 05 de MARCO de 1999

*Jorge Luiz Guerios Curi*  
JORGE LUIZ GUERIOS CURI  
SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 00434

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8425/99, resolve

## DESIGNAR

JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAUJO, Bibliotecário E3 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 01 de fevereiro de 1999, a chefia da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de março de 1999.

*Jorge Luiz Guerios Curi*  
JORGE LUIZ GUERIOS CURI  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 00435

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13802/99, resolve

## CONCEDER

a PAULINO ANTUNES RIBEIRO, Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de março de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 30.09.92 e 29.09.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de março de 1999.

*Jorge Luiz Guerios Curi*  
JORGE LUIZ GUERIOS CURI  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## CÂMARAS CÍVEIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
Departamento Judiciário  
I Divisão de Processo Cível  
Pauta de Julgamento do dia 16/03/1999  
Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Emitido em 08-03-1999

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 16/03/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adalberto Mussi	0016	0072398-4
Adhemar Iervolino	0020	0073644-5
Alceu Fernandes Cenatti	0024	0075292-9
Alicione Bastos Ribas	0014	0072207-8
Alexandre Barbosa da Silva	0024	0075292-9
Alice Hiroko Sano	0009	0070157-5
Amando Barbosa Lemes	0020	0073644-5
Amarildo Miguel Leal	0006	0068862-0
André Luiz Saad Vieira	0020	0073644-5
André Renato Miranda Andrade	0001	0074457-6
	0007	0070132-8
Angela Estorilio Silva Franco	0023	0074615-8
Annete Cristina de Andrade Gaio	0024	0075292-9
Annibal Pinto Cordeiro Netto	0026	0069963-6
Antonio Calderelli Castilho	0001	0074457-6
Antonio Gomes da Silva Júnior	0014	0072207-8
Argentino Pereira de Siqueira	0011	0070934-2
	0015	0072212-9
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0011	0070934-2
	0015	0072212-9
Benedito Nicolau dos Santos Neto	0011	0070934-2
Carlos Alberto Pereira	0015	0072212-9
Carlos Alberto de Arruda Silveira	0018	0072658-5
Carlos Augusto Antunes	0013	0071954-8
	0019	0073115-9
Carlos Eugenio Pereira	0026	0069963-6
Carlos Roberto Claro	0028	0071396-6
Carmen Francisca Woitowicz da Silveira	0016	0072398-4
Celia Alejandra Pais	0006	0068862-0
Ciro Bruning	0020	0073644-5
Clarice Amelia Martins Cotrim Teixeira	0016	0072398-4
Claudete Costa Pellizzaro	0021	0073792-6
Cleber Marcondes	0013	0071954-8
Cleide Rosecler Kazmierski	0024	0075292-9
Cláudia Soto Rodriguez	0020	0073644-5
Cristina Maria Bandeira	0011	0070934-2
Cynthia Garcez Rabello	0013	0071954-8
	0019	0073115-9
Danielle Anne Pamplona	0027	0070996-2
Darci Kasprzak	0015	0072212-9
Davi de Paula Quadros	0015	0072212-9
Denise Bibiana Garcia Sapia	0015	0072212-9
Dirlene de Andrade Hermann	0006	0068862-0
Douglas Marcel Peres	0009	0070157-5
Dulce Esther Kairalla	0025	0075359-9
Edilânio Rogério de Abreu	0011	0070934-2
Enimar Pizzatto	0003	0074642-5
Eros Martins do Amaral	0005	0067662-6
Euclides Sergio Ribas Caldas	0016	0072398-4
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0013	0071954-8
	0019	0073115-9
Fabiola Talamini dos Santos	0019	0073115-9
Fernando Busto Moreno	0010	0070777-7
Fernando Gustavo Knoerr	0022	0074611-0
Gil Rocha Tesserolli	0017	0072636-9
Gilberto Pedriali	0017	0072636-9
Gisele da Rocha Parente Venancio	0001	0074457-6

II Divisão de Processo Cível  
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001  
Emitido em 08-03-1999

Relação No. 1999.00728 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Leandro Dallarosa	001	0048308-5/02
Moacir Alves Capucho	001	0048308-5/02
Nelson Schiavon Rachinski	001	0048308-5/02

#### Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0048308-5/02 Recurso Especial Cível  
Protocolo : 1998/116346  
Comarca : Campo Largo  
Vara : Vara Única  
Ação Originária : 483085 Apelação Cível  
Recorrente : Lindo Dallarosa e Sua Mulher  
Advogado : Nelson Schiavon Rachinski  
Leandro Dallarosa  
Recomido : Espólio de Orlando dos Reis da Silva  
Advogado : Moacir Alves Capucho  
Proferido : No protocolado sob Nº 1999.00013584

I - Junte-se;  
II - dê-se vista aos recorrentes para, no prazo de cinco (5) dias, manifestarem-se acerca da habilitação requerida;  
III - Após, voltem conclusos;  
IV - publique-se.  
Curitiba, 01 de março de 1999.  
Des. Sydney Dittrich Sappa,  
Presidente.

## CÂMARAS CRIMINAIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 08-03-1999

Relação No. 1999.00727 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
----------	-------	----------

#### Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0076199-7 Habeas Corpus Crime  
Protocolo : 1999/16151  
Comarca : Curitiba  
Impetrante : Claudio Dalledone Júnior  
Paciente : Anderson Neneve  
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal  
Relator : Des. Clotário Portugal Neto

I.O estagiário Claudio Dalledone Júnior impetrou o presente writ constitucional preventivo, em favor de Anderson Neneve, não apontando autoridade coatora, fundamentando o pleito em alegada iminência de constrangimento ilegal, consistente em possível indiciamento em investigações acerca de fraudes em seguros de automóveis, com ameaça de prisão. Requer medida liminar para garantir sua liberdade física, através de salvo-conduto, com definitiva concessão do remédio heróico, a final. II à princípio, em juízo de admissibilidade da ordem, não vislumbro os elementos autorizadores de seu seguimento, eis que nenhum fato concreto, seguro e certo de eventual prisão do paciente, veio apontado, assinalando a iminência, ou seja, ameaça real ao status libertatis da pessoa humana, que se configure em ato ilegal ou abusivo. O paciente, ao que consta do pedido inicial, poderá vir

a ser indiciado em inquérito policial para apuração de eventuais ilícitos, sede onde poderá exercer a faculdade de apresentar prova de defesa, eis que o procedimento perdeu seu caráter eminentemente inquisitório, com o advento da nova Carta Magna da República. Em outra vertente, o indiciamento em inquérito policial não se constitui em constrangimento ilegal passível de ser sanado pela via heróica, muito menos, por óbvio, a mera ameaça de indiciamento, conforme caudalosa jurisprudência pátria. Nada existe a ser deferido, posto que o salvo-conduto não pode ser conferido de forma indiscriminada e geral, devendo ter destinação certa, visando a coibir ameaça à liberdade física, que está para acontecer, o que não é o caso deste pedido, eis que nem possível autoridade coatora existe para ser impedida de cometer o ato inquinado.

Indefiro, pois e liminarmente, seguimento à ordem impetrada.

III. Intimem-se

IV. Ciente a douta Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de março de 1999.

CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Relator

Divisão de Processo Crime  
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 08-03-1999

Relação No. 1999.00722 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Joseir Minosso	001	0076121-9

#### Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0076121-9 Habeas Corpus Crime  
Protocolo : 1999/15429  
Comarca : Curitiba  
Vara : 8ª Vara Criminal  
Ação Originária : 980016252 Ação Penal  
Impetrante : Joseir Minosso (advogado)  
Paciente : Maria Tereza de Oliveira Rabello  
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal  
Relator : Des. Martins Ricci

Vistos. Os argumentos aventados na inicial envolvem em sua essência questão de mérito e, portanto, devem ser apreciados oportunamente. Desta forma, está evidente a inexistência dos pressupostos legais para a concessão da ordem, na fase atual, razão pela qual, deixo de acolher o pedido de liminar. Prossiga-se, com o encaminhamento dos autos ao d. Juízo da 8ª Vara Criminal, a fim de que o ilustre Magistrado ali em exercício preste informações. Intime-se. Curitiba, 03 de março de 1999.  
Des. Martins Ricci Relator

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### INSTRUÇÃO N.º 03/99

O Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de disciplinar às normas de procedimento alusivas aos oficiais de justiça, em razão do disposto no Provimento n.º 01/99, resolve baixar a seguinte

### INSTRUÇÃO

para esclarecer que as despesas de condução e atos complementares dos oficiais de justiça passam a ser recolhidas antecipadamente através da Guia de Recolhimento de Custas - GRC, a serem pagas em cartório, salvo se na comarca haja norma determinando o recolhimento diretamente em banco, quando então o pagamento será realizado na instituição financeira, na forma prevista nesta Instrução.

1. A tabela de valores decorrente de acordo estabelecido entre a Associação dos Oficiais de Justiça do Estado do Paraná - ASSOJEPAR, Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná - OAB/PR e Corregedoria-Geral da Justiça, é única em todo o Estado do Paraná, para ressarcimento das despesas de condução e atos complementares dos oficiais de justiça, sendo que os seus valores substituem os correspondentes na Tabela XVIII do Regimento de Custas.

2. O Juízo deverá providenciar a abertura de uma conta "PODER JUDICIÁRIO" em banco oficial e, onde não houver, em banco particular, na qual serão efetuados todos os depósitos feitos pelas partes em favor dos oficiais de justiça.

3. Deve ser aberta uma conta para cada escrivania ou vara, que será movimentada pelo escrivão, sob o controle e supervisão do Juiz de Direito.

4. A Guia de Recolhimento de Custas - GRC - será confeccionada em cinco (05) vias, assim destinadas:

I - uma (01) para ser juntada nos autos;

II - uma (01) à parte;

III - uma (01) à escrivania;

IV - uma (01) ao oficial de justiça, entregue simultaneamente com o respectivo mandado;

V - uma (01) ao banco.

5. As Guias de Recolhimento de Custas - GRC serão arquivadas em ordem cronológica em pasta própria, devendo a escrivania encerrar o livro de Registro de Custas, atualmente em uso.

6. Com a carga do mandado os oficiais de justiça ficam autorizados a fazer o levantamento da quantia depositada, podendo a autorização constar da própria guia, deduzindo-se o valor referente à CPMF.

7. A autorização para levantamento será assinada pelo Juiz de Direito, unicamente na via destinada ao oficial de justiça, a qual permanecerá em poder do banco, servindo como comprovante de pagamento.

8. Nos casos de gratuidade e os referentes a executivo fiscal, o oficial de justiça receberá carga dos mandados sem a guia de recolhimento, salvo, quanto ao último, se o juiz adotar o entendimento preconizado na Súmula 190 do STJ.

9. Nos casos urgentes, a parte entregará ao escrivão cheque nominal ao juízo, para depósito assim que for aberta a agência bancária, fazendo constar o fato no próprio mandado. O oficial de justiça cumprirá o mandado imediatamente e depois procederá o levantamento da quantia depositada.

10. O disposto no Provimento n.º 01/99 não se aplica aos mandados com carga aos oficiais de justiça antes de sua entrada em vigor, os quais deverão ser cumpridos normalmente.

11. As custas recebidas pela escrivania decorrentes de atos praticados antes da entrada em vigor do Provimento n.º 01/99 igualmente serão depositadas na conta "PODER JUDICIÁRIO".

12. O disposto nesta Instrução não exclui a possibilidade de a citação ou a intimação pela via postal, conforme regra estabelecida na seção 8, do capítulo 2, do Código de Normas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 05 de março de 1999.

**Des. OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

### GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS - GRC

BANCO	AGÊNCIA	N.º DA CONTA
N.º DO DOCUMENTO	COMARCA	VARA
N.º DOS AUTOS	NATUREZA DA AÇÃO	
AUTOR		
ADVOGADO		
RÉU		
ADVOGADO		
OFICIAL DE JUSTIÇA	RG	CPFMF

Qtd.º	ATOS PRATICADOS	VALOR EM VRC	VALOR EM REAL
	citação, intimação ou notificação	VRC	R\$
	citação com hora certa	VRC	R\$
	execução de ordem de despejo e remoção	VRC	R\$
	verificação e imissão na posse	VRC	R\$
	busca e apreensão, arresto, sequestro,	VRC	R\$
	embargos de obra nova e reintegração	VRC	R\$
	outros (especificar)**		
<b>Total a Recolher</b>		<b>VRC</b>	<b>R\$</b>

\* Quantidade de atos a serem praticados

\*\* Por exemplo, quando a diligência for realizada em comarca contígua.

### AUTORIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO

Autorizo o levantamento da importância acima especificada, depositada na conta PODER JUDICIÁRIO sob n.º \_\_\_\_\_, em favor do oficial de justiça \_\_\_\_\_, deduzido o valor referente à CPMF.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Juiz de Direito

Autenticação Mecânica

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

### DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

16/99

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.2675-1.

ACUSADA: M. L. S. B.

ADVOGADO: RONALDO ANTONIO BOTELHO.

1º - "I. Defiro o pedido de fls. 1516 e 1517 (8º volume). II. Expeça-se carta de ordem ao MM. Juiz de Direito para que no prazo de 60 (sessenta) dias providencie perante a autoridade policial competente a realização de exame grafotécnico, para os fins pretendidos pela defesa, conforme petição de fls. 1516 e 1517. A carta de ordem será instruída com a referida petição e auto de colheita de material gráfico (fls. 1445/1450), cujas folhas serão substituídas nos autos por fotocópias. III. Int. Curitiba, 04 de janeiro de 1999". ass. Des. Oto Luiz Sponholz. 2º - "I - Avoquei os presentes autos. II. Para dar cumprimento ao despacho de fls. 1520, conforme determinado, expeça-se carta de ordem, com prazo de 60 (sessenta) dias, à autoridade policial competente para a realização de exame grafotécnico para os fins pretendidos pela defesa. III - A carta de ordem será instruída com a petição da defesa e auto de colheita de material gráfico, cujas folhas serão substituídas nos autos. IV - Comunicar à Corregedoria-Geral da Justiça para que seja entregue, mediante depósito, o livro de escrituras para a realização da respectiva perícia. Em 11 de fevereiro de 1999". ass. Des. Osiris Fontoura, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 08 de março de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

17/99

PORTARIA N° 65/99

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DILMAR KESSLER, RELATOR NOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 98.2571-5.

AGRAVANTE: A. B. F.  
 ADVOGADO: LUIZ CHEMIM GUIMARÃES.  
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

"1. A. B. F. interpôs agravo de instrumento contra decisão que indeferiu pedido de substituição da medida sócio-educativa de internação. 2. Alegando perda de objeto do recurso, porque no juízo singular foi decidida a substituição que pleiteara, vem o agravante manifestar a desistência do recurso interposto. 3. Homologo a desistência ao presente agravo de instrumento. 4. Realizadas as intimações, arquivem-se os autos. Curitiba, 22 de fevereiro de 1999. ass. Des. DILMAR KESSLER, Relator".

Curitiba, 08 de março de 1999.


**TRIBUNAL DE ALÇADA****ATOS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA N° 63/99**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no artigo 35, do Regimento Interno, ad referendum do Órgão Especial, e o protocolado sob n° 11553/99, resolve:

**REMOVER**

a pedido, o Excelentíssimo Senhor Doutor Idevan Batista Lopes, Juiz deste Tribunal, da Quarta Câmara Cível para a Segunda Câmara Criminal, na vaga decorrente da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Hélio Enor Engelhardt, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 4 de março de 1999.



**Celso Rotoli de Macedo**  
 Presidente

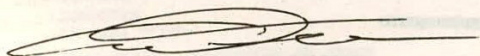
**PORTARIA N° 64/99**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 16254/99, resolve:

**EXONERAR**

a pedido, a partir do último dia 26, Moacir Rogério Tortato, matrícula n° 5590, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 4 de março de 1999.




**Celso Rotoli de Macedo**  
 Presidente

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 16253/99, resolve:

**NOMEAR**

Olivar Augusto Roberti Coneglian, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do último dia 26.

Curitiba, 4 de março de 1999.



**Celso Rotoli de Macedo**  
 Presidente

**SECRETARIA****ORDEM DE SERVIÇO N° 133/99**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 16491/99, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao exercício de 1998, de Suely Ferreira da Silva, matrícula n° 5308, Bibliotecária nível E-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n° 22/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 07 (sete) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de março de 1999.



**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

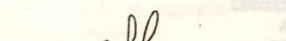
**ORDEM DE SERVIÇO N° 134/99**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 16441/99, resolve:

**CONCEDER**

a Francisco Carlos Roggenbaum, matrícula n° 242, Técnico Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n° 109/99, a partir do último dia 24.

Curitiba, 4 de março de 1999.



**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 135/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16650/99, resolve:

## CONCEDER

a Vanessa Malachini, matrícula nº 5493, Assessora Judiciária simblo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1998, a partir do próximo dia 29.

Curitiba, 05 de março de 1999.

*ms Hamann*  
 Maria Aparecida Hamann  
 Secretária

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná  
 I Divisão Cível  
 Pauta de Julgamento do dia 16/03/1999 às 13:30  
 Sessão Ordinária - Primeira Câmara Cível

Relação Nº 1999.00426 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Primeira Câmara Cível a realizar-se em 16/03/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADALBERTO MUSSI	0005	0130067-6
ADALTO RIVARLEZ DA FONSECA	0009	0130705-1
ALDADI DO CARMO CAPIVERDE	0008	0130671-0
ALVACIR MACHADO	0002	0129203-5
ANA PAULA FINGER	0015	0130836-1
ANTENOR RAUEN JUNIOR	0020	0131637-2
ANTONIO CELESTINO TOMELOTO	0019	0131587-7
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	0003	0130009-4
ANTONIO LUIZ GUSI	0018	0131486-5
ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO	0014	0130499-8
ARMANDO GARCIA GARCIA	0013	0128817-5
AUGUSTO JOSE BITTENCOURT	0002	0129203-5
CARLOS LADIMIR ESTEVES	0004	0130057-0
CESAR RICARDO TUPONI	0019	0131587-7
CLARICE A. MARTINS COTRIM TEIXEIRA	0005	0130067-6
CORNELIO APOSSO CAPIVERDE	0008	0130671-0
DERMEVAL RIBEIRO VIANNA	0014	0130499-8
DOROTHEU DA SILVA ALVES	0007	0130649-8
DOUGLAS MARCEL PERES	0003	0130009-4
EDIR RAFAGNIN	0020	0131637-2
EGYDIO JOAO CLIVATI JUNIOR	0006	0130425-8
ELVIS BITTENCOURT	0002	0129203-5
ENIMAR PIZZATTO	0004	0130057-0
EROS GIL PETERS	0006	0130425-8
ESTER DE MELO	0007	0130649-8
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	0019	0131587-7
GENESIO MAILOR FINGER	0015	0130836-1
GERALDO MOCELLIN	0010	0120874-8
HUGO TETTO JUNIOR	0011	0122880-4
IRINEU PETERS	0006	0130425-8
JORGE LUIZ MARTINS	0005	0130067-6
JOSE CARLOS BUZZATO	0008	0130671-0
JOSE CARLOS MARQUES	0014	0130499-8
JOSE TADEU SILVA	0017	0131471-4
JUNIOR RAFAGNIN	0020	0131637-2
LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA	0001	0124326-3
LEOCIR JOAO RODIO	0015	0130836-1
LUIZ ALBERTO SNIKOSKI	0001	0124326-3
LUIZ CARLOS BARBOSA	0017	0131471-4
LUIZ CARLOS CHECOZZI	0002	0129203-5
LUIZ CARLOS DA ROCHA	0019	0131587-7
LUIZ HENRIQUE VIEIRA	0013	0128817-5
MARCIA CRISTINA STIER	0012	0126205-7
MARCO DENILSON MEULAM	0020	0131637-2
MARIA ELIZABETH JACOB	0012	0126205-7

MARIE MENDES MAY	0010	0120874-8
MICHEL SALIBA OLIVEIRA	0003	0130009-4
OSVALDO CARNELOSSO	0015	0130836-1
PAULO GIOVANI FORNALARI	0020	0131637-2
RICARDO DOS SANTOS ABREU	0009	0130705-1
RICARDO FEITOSA DE ARAUJO	0016	0131225-2
ROBERTO WAGNER MARQUESI	0018	0131486-5
ROGERIO ALCIDES BORRA	0011	0122880-4
ROSEMEIRE GALETTI	0016	0131225-2
SADI BONATTO	0007	0130649-8
SANDRO MARCELO KOZIKOSKI	0006	0130425-8
SEBASTIAO MEI DOS SANTOS	0019	0131587-7
SONIA MARIA SILVESTRE LOPES	0012	0126205-7
SUZETE DE FATIMA BRANCO	0011	0122880-4
VALDEZ DE MACEDO PACHECO	0018	0131486-5
VALMIR BRITO DE MORAES	0016	0131225-2
VITOR HUGO SCARTEZINI	0011	0122880-4
VITOR HUGO SCARTEZINI	0005	0130067-6

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO	: 0124326-3
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 16A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9800000757 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AGRAVANTE	: BMG LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO	: LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA
	: LUIS ALBERTO SNIKOSKI
AGRAVADO	: PAULO ROBERTO DIAS
RELATOR	: JUIZ CONVOCADO PAULO VASCONCELOS (JUIZ RONALD SCHULMAN)

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO	: 0129203-5
COMARCA	: CASCAVEL
VARA	: 2A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9800001064 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVANTE	: HSBC BAKERINDUS SEGUROS S/A
ADVOGADO	: ELVIS BITTENCOURT
	: AUGUSTO JOSE BITTENCOURT
	: LUIZ CARLOS CHECOZZI
AGRAVADO	: ALTERNATIVA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA
ADVOGADO	: ALVACIR MACHADO
RELATOR	: JUIZ CONVOCADO PAULO VASCONCELOS (JUIZ RONALD SCHULMAN)

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 . PROCESSO	: 0130009-4
COMARCA	: LAPA
VARA	: VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9800000723 BUSCA E APREENSÃO
AGRAVANTE	: ALCIDES VAZ PADILHA
ADVOGADO	: MICHEL SALIBA OLIVEIRA
AGRAVADO	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO	: DOUGLAS MARCEL PERES
	: ANTONIO GERALDO SCUPINARI
RELATOR	: JUIZ RONALD SCHULMAN

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004 . PROCESSO	: 0130057-0
COMARCA	: SANTA HELENA
VARA	: VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9600000005 CARTA PRECATÓRIA/ORDEN
AGRAVANTE	: I. RIEDI & CIA LTDA
ADVOGADO	: ENIMAR PIZZATTO
AGRAVADO	: JOSE NORO
	: ELZIRA CATTANI NORO
ADVOGADO	: CARLOS LADIMIR ESTEVES
RELATOR	: JUIZ MARIO RAU

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005 . PROCESSO	: 0130067-6
COMARCA	: PONTA GROSSA
VARA	: 4A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9800000165 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	: MIGUEL DE PAULA XAVIER NETO
	: JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER
ADVOGADO	: VITOR HUGO SCARTEZINI
	: JORGE LUIZ MARTINS
AGRAVADO	: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	: CLARICE A. MARTINS COTRIM TEIXEIRA
	: ADALBERTO MUSSI
RELATOR	: JUIZ CONVOCADO PAULO VASCONCELOS (JUIZ RONALD SCHULMAN)

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

0006 . PROCESSO	: 0130425-8
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 13A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 8700008958 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL



# COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL

COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SULESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 004/98

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

VISTOS, ETC.

## I - RELATÓRIO.

Trata-se de CONCURSO PÚBLICO para provimento do Cargo de Oficial do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor e Depositário Público da Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Foi comunicado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que o cargo encontrava-se vago desde a instalação da Comarca em 29 de Junho do ano de 1.995.

Pelo Presidente do Tribunal de Justiça foi autorizada a realização de concurso público nos autos de provimento de cargo- Serventuários nº 98.0000213-8.

Recebida a comunicação, expediu-se e publicou-se o edital de concurso ( fls. 23 e 25).

Quarenta e nove candidatos se inscreveram, conforme autos em apenso.

Pelo MM. Juiz de Direito, foi designada a data da realização das provas, com a determinação de intimação dos candidatos através de edital ( fls. 27, 29 e 33 respectivamente).

Encerradas as inscrições, expediu-se e publicou-se edital de impugnação ( fls. 38/39 e 41).

Transcorreu o prazo do edital não havendo nenhuma impugnação.

O Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil ( Sub-Seção do Paraná) e indicaram seus respectivos representantes para a composição da Banca examinadora ( fls. 42/44).

Realizadas as provas, às quais compareceram 34 ( trinta e quatro) candidatos, conforme lista de presença de fls. 49/50, com observância fiel de todas as formalidades legais ( Regulamento do Concurso e orientações da Corregedoria Geral da Justiça), restaram classificados os seguintes candidatos: GILCIANE LUZIA MELO DO NASCIMENTO FONSECA ( em primeiro lugar, com média 9,00), MARCO AURÉLIO DA ROCHA GUIMARAES ( em segundo lugar, com média 8,75), ADRIANO RICHIA ( em terceiro lugar, com média 8,65), JAIR VILIMAR BOSCARDIN ( em quarto lugar, com média 8,64), DENISE MARIA MOL LAPORTE ( em quinto lugar, com média 8,50), RAFAELA DE LA CRUZ QUINTANA DALEDONE ( em sexto lugar, com média 8,25), LUIZ CARLOS SOUZA BORGES ( em sétimo lugar, com média 8,07), PATRICIA BRAZ SCARPIM ( em oitavo lugar, com média 8,00), NILTON FUMEGALI LOPES VILAR JUNIOR ( em nono lugar, com média 8,00), ADRIANO LOPES MAIR COELHO ( em décimo lugar, com média 7,88), DANIELE BRAGA GRADOWSKI SAMPAIO ( em décimo primeiro lugar, com média 7,75), CARLOS ALBERTO PAGANI ( em décimo segundo lugar, com média 7,70),

EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO ( em décimo terceiro lugar, com média 7,50 ), SILVIA MARIA DE PAULA CESAR ( em décimo quarto lugar, com média 7,35), FLAVIO DE MORAES ( em décimo quinto lugar, com média 7,28), ROSIMAR CARRASCO GOMES ( em décimo sexto lugar, com média 7,25), SIMONE CLOTILDE DA VEIGA ( em décimo sétimo lugar, com média 7,23), CELSON CHRISTIAN STEVENS ( em décimo oitavo lugar, com média 7,08), CRISTINE FERREIRA DA SILVA ( em décimo nono lugar, com média 7,03), CLOVIS APARECIDO DOS SANTOS ( em vigésimo lugar, com média 6,87), ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO ( em vigésimo primeiro lugar, com média 6,82), IRENE MARCINIAKI SILVA ( em vigésimo segundo lugar, com média 6,76), CARLA REGINA BUSCHMANN ( em vigésimo terceiro lugar, com média 6,52), ISABEL STEIN MIGUEL ( em vigésimo quarto lugar, com média 6,41), PATRICIA TUCCI NOGUEIRA REIS ( em vigésimo quinto lugar, com média 6,40), MARILEIA HILDEGARDA ROSS FORMIGHIERI ( em vigésimo sexto lugar, com média 6,25), ROGÉRIO ZARA DO AMARAL ( em vigésimo sétimo lugar, com média 6,13), RICARDO SABOIA KHURY FILHO ( em vigésimo oitavo lugar, com média 6,12); tudo conforme consta da ata e da relação de aprovados de fls. 57/60).

Por não terem alcançado nota mínima na prova escrita, restaram inabilitados os candidatos: Athos Nazari Santos, Helcio José Vidotti, Jair dos Santos, Janderley Heriberto Carneiro, José Carlos Dizidel Machado, Lindomar Solange Stadler Quintana.

A candidata Gilciane Luzia de Mello do Nascimento Fonseca, aprovada em 1º lugar foi intimada e apresentou a documentação exigida no regulamento de concurso, conforme consta nos autos nº 010/98, em apenso.

Também informações sobre a idoneidade da Candidata foram juntadas aos autos.

É o Relatório.

Decido.

## II- FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se depreende dos autos, todas as formalidades e fases prescritas no Regulamento de Concursos de Auxiliares da Justiça foram fielmente observadas.

Outrossim, a Candidata Gilciane Luzia de Mello do Nascimento Fonseca, lassificada em 1º ( Primeiro) lugar, apresentou toda a documentação exigida pelo regulamento para ter confirmada a sua inscrição, a saber: Certidão de registro civil ( fl. dos autos 010/98, em apenso), Certidão do TRE ( fls. dos mencionados autos), Laudo Médico fornecido pela Divisão de Assistência Médica-Junta de Inspeção de Saúde do Tribunal de Justiça do Paraná ( fl. dos mencionados autos), Certidão do Cartório Criminal da Comarca onde sempre residiu (fl. dos mencionados autos) e atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça ( fl. dos mencionados autos).

Por ser mulher, não juntou certificado de reservista.

Toda a documentação está juntada nos autos de inscrição da referida candidata, conforme preceitua o parágrafo 1º do artigo 34 do regulamento de Concurso.

## III - DECISÃO:

Assim sendo, considerando que todas as fases e formalidades preceituadas pelo regulamento de concurso foram observadas, bem como o fato de que toda a documentação exigida foi apresentada pela candidata GILCIANE LUZIA DE MELLO NASCIMENTO FONSECA, no prazo legal, confirmo em definitivo a sua inscrição e declaro-a habilitada para todos os fins de direito ( nomeação e posse posteriores).

Expeça-se o edital de que trata o parágrafo único do artigo 40 do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, com a relação dos candidatos aprovados e suas respectivas notas e ainda dos que não compareceram e dos que foram declarados inabilitados, publique-se no Diário da Justiça.

Decorridas 48 ( quarenta e oito ) horas da publicação, se não houver sido interposto recurso, encaminhem-se os autos ao Conselho da Magistratura para homologação.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Campina Grande do Sul, 26.03.1999.

7879

INOLACCENBA  
Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SULESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 005/98

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

VISTOS, ETC.

## I - RELATÓRIO.

Trata-se de CONCURSO PÚBLICO para provimento do Cargo de Escrivão da Vara Criminal da Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Foi comunicado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que o cargo encontrava-se vago desde a instalação da Comarca em 29 de Junho do ano de 1.995.

Pelo Presidente do Tribunal de Justiça foi autorizada a realização de concurso público nos autos de provimento de cargo- Serventuários nº 98.220-0.

Recebida a comunicação, expediu-se e publicou-se o edital de concurso ( fls. 25).

Quarenta e oito candidatos se inscreveram, conforme autos em apenso.

Pelo MM. Juiz de Direito, foi designada a data da realização das provas, com a determinação de intimação dos candidatos através de edital ( fls. 27/32 respectivamente).

Encerradas as inscrições, expediu-se e publicou-se edital de impugnação ( fls. 37,38/40).

Transcorreu o prazo do edital não havendo nenhuma impugnação.

O Ministério Público e a ordem dos Advogados do Brasil ( Sub-Seção do Paraná), indicaram seus respectivos representantes para a composição da Banca examinadora ( fls. 41/43).

Realizadas as provas, às quais compareceram 21 ( vinte e um) candidatos, conforme lista de presença de fls. 50/51,, com observância fiel de todas as formalidades legais ( Regulamento do Concurso e orientações da Corregedoria Geral da Justiça), restaram classificados os seguintes candidatos: ADILSON ANDERSON GELINSKI ( em primeiro lugar, com média 8,75), PATRICIA BRAZ SCARPIM ( em segundo lugar, com média 8,65), MARCO AURÉLIO ROCHA GUIMARÃES ( em terceiro lugar, com média 8,55), RAFAELA DE LA CRUZ QUINTANA DALEDONE ( em quarto lugar, com média 8,39), SILVIA MARIA DE PAULA CESAR ( em quinto lugar, com média 8,24), NEILA PAULA LIKES ( em sexto lugar, com média 7,57), FATIMA APARECIDA DE LIMA ( em sétimo lugar, com média 7,33), JORGE LUIZ NACLI BASTOS ( em oitavo lugar, com média 7,09), LINDOMAR SOLANGE STADLER QUINTANA ( em nono lugar, com média 7,00 ), CARLOS EDUARDO ABIB DAVID ( em décimo lugar, com média 6,78), VERA LUCIA TEIXEIRA FARIA DA SILVA ( em décimo primeiro lugar, com média 6,66), CARLA ESTEFANI FEISTEL BUCATELLI ( em décimo segundo lugar, com média 6,62), CRISTINE FERREIRA DA SILVA ( em décimo terceiro lugar, com média 6,62 ), ROSANGELA ANGELO ( em décimo quarto lugar, com média 6,34 ), tudo conforme consta da ata e da relação de aprovados de fls. 53/57).

Por não terem alcançado nota mínima na prova escrita, restaram inabilitados os candidatos: Izidoro Weber, Mauricio Bruneta Giacomelli, Sandra do Rocio Martins de Meilo, Francine Mihalski, Alexandre Ricardo Matta Pio de Abreu, Jose Carlos Dizidel Machado e Silvia Quadros.

O candidato Adilson Anderson Gelinski, aprovado em (1º) lugar foi intimado e apresentou a documentação exigida no regulamento de concurso, conforme consta nos autos nº 142/98, em apenso.

Também informações sobre a idoneidade do Candidato foram juntadas aos autos.

É o Relatório.

Decido.

## II- FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se depreende dos autos, todas as formalidades e fases prescritas no Regulamento de Concursos de Auxiliares da Justiça foram fielmente observadas.

Outrossim, o Candidato Adilson Anderson Gelinski, classificado em 1º ( Primeiro) lugar, apresentou toda a documentação exigida pelo Regulamento para ser confirmada a sua inscrição, a saber: Certidão de registro civil ( fl. dos autos 142/98, em apenso), Certidão do TRE ( fls. dos mencionados autos), Laudo Médico fornecido pela Divisão de Assistência Médica-Junta de Inspeção de Saúde do Tribunal de Justiça do Paraná ( fl. dos mencionados autos), Certidão do Cartório Criminal da Comarca onde sempre residiu ( fl. dos mencionados autos ), atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça ( fl. dos mencionados autos) e Certificado de Reservista.

Toda a documentação está juntada nos autos de inscrição da referida candidata, conforme preceitua o parágrafo 1º do artigo 34 do regulamento de Concurso.

## III - DECISÃO:

Assim sendo, considerando que todas as fases e formalidades preceituadas pelo regulamento de concurso foram observadas, bem como o fato de que toda a documentação exigida foi apresentada pelo candidato ADILSON ANDERSON GELINSKI, no prazo legal, confirmo em definitivo a sua inscrição e declaro-o habilitado para todos os fins de direito ( nomeação e posse posteriores).

Expeça-se o edital de que trata o parágrafo único do artigo 40 do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, com a relação dos candidatos aprovados e suas respectivas notas e ainda dos que não compareceram e dos que foram declarados inabilitados, publique-se no Diário da Justiça.

Decorridas 48 ( quarenta e oito ) horas da publicação, se não houver sido interposto recurso, encaminhem-se os autos ao Conselho da Magistratura para homologação.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Campina Grande do Sul, 26.02.1999.

IVO FACENDA  
Juiz de Direito

7880  
29700  
T J

COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 003/98

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

VISTOS, ETC.

## I - RELATÓRIO.

Trata-se de CONCURSO PÚBLICO para provimento do Cargo de Escrivão da Vara Cível e Anexos da Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Foi comunicado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que o cargo encontrava-se vago desde a instalação da Comarca em 29 de Junho do ano de 1.995.

Pelo Presidente do Tribunal de Justiça foi autorizada a realização de concurso público nos autos de provimento de cargo- Serventuários nº 24.736/98.

Recebida a comunicação, expediu-se e publicou-se o edital de concurso ( fls. 18 e 23).

Para o cargo de Secretário do Concurso foi nomeado o Sr. Adilson Anderson Gelinski, em substituição à Srª Maria Regina D'Almeida Berno, Secretária da Direção do Fórum, a qual se inscreveu ao Concurso. (18/19).

Cinquenta e seis candidatos se inscreveram, conforme autos em apenso.

Pelo MM. Juiz de Direito, foi designada a data da realização das provas, com a determinação de intimação dos candidatos através de edital ( fls. 28/30 e 33/34 respectivamente).

Encerradas as inscrições, expediu-se e publicou-se edital de impugnação ( fls. 36/39).

Transcorreu o prazo do edital não havendo nenhuma impugnação.

A ordem dos Advogados do Brasil ( Sub-Seção do Paraná) e o Ministério Público indicaram seus respectivos representantes para a composição da Banca examinadora ( fls.46/47).

Realizadas as provas, às quais compareceram 34 ( trinta e quatro) candidatos, conforme lista de presença de fls.51/53,, com observância fiel de todas as formalidades legais ( Regulamento do Concurso e orientações da Corregedoria Geral da Justiça), restaram classificados os seguintes candidatos: MARIA REGINA D'ALMEIDA BERNO ( em primeiro lugar, com média 8,75), LUIZ CARLOS SOUZA BORGES ( em segundo lugar, com média 8,23), EMILIO JOSÉ VENGRUZ ( em terceiro lugar, com média 8,11), MARGARETH DO NASCIMENTO DA COSTA SCHON ( em quarto lugar, com média 8,00), SILVIA MARIA DE PAULA CESAR ( em quinto lugar, com média 7,82), PATRICIA BRAZ SCARPIN ( em sexto lugar, com média 7,75), MARCO AURÉLIO DA ROCHA GUIMARÃES ( em sétimo lugar, com média 7,68), MARIA DO ROSÁRIO CHAVES DE ATHAIDE VIEIRA ( em oitavo lugar, com média 7,50), RICARDO SABÓIA KHURY FILHO ( em décimo lugar, com média 7,45), ISABEL STEIN MIGUEL ( em décimo primeiro lugar, com média 7,37), VANDECIR DOS REIS LOUÇÃO ( em décimo segundo lugar, com média 7,31), DENISE MARIA MOLL LAPORTE STEFANES ( em décimo terceiro lugar, com média 7,30 ), EDUARDO OLIVEIRA FRANCO ( em décimo quarto lugar, com média 7,27), JAIR VILIMAR BOSCARDIN ( em décimo quinto lugar, com média 7,25), ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO ( em décimo sexto lugar, com média 7,00), ALICE BEATRIZ PORTUGAL DE FUCCIO ( em décimo sétimo lugar, com média 6,96), LINCOL ANTÔNIO SANTANA DA SILVA ( em décimo oitavo lugar, com média 6,50), VERA LUCIA TEIXEIRA FARIA DA SILVA ( em décimo nono lugar, com média 6,34), MARCELO ALÍPIO DELY ( em vigésimo lugar, com média 6,32), ROGÉRIO ZARA DO AMARAL ( em vigésimo primeiro lugar, com média 6,01), tudo conforme consta da ata e da relação de aprovados de fls. 55/61).

Por não terem alcançado nota mínima na prova escrita, restaram inabilitados os candidatos: Cristine Ferreira da Silva, Silvio Bozeski, Clovis Aparecido dos Santos, Sandro Izídio Bonato, Edson Luiz Marchiski, Alexandre Ricardo Matta Pio de Abreu, Claudir José Schwarz, Leandro Zanetti, Cleonice Mihalski, José Carlos Dizidel Machado, Simone Clotilde da Veiga, Marcia Aparecida Mierzva dos Santos.

A candidata Maria Regina D'Almeida Berno, aprovada em (1º) lugar foi intimada e apresentou a documentação exigida no regulamento de concurso, conforme consta nos autos nº 134/98, em apenso.

Também informações sobre a idoneidade da Candidata foram juntadas aos autos.

É o Relatório.

Decido.

## II- FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se depreende dos autos, todas as formalidades e fases prescritas no Regulamento de Concursos de Auxiliares da Justiça foram fielmente observadas.

Outrossim, a Candidata Maria Regina D' Almeida Berno, classificada em 1º (Primeiro) lugar, apresentou toda a documentação exigida pelo Regulamento para ser confirmada a sua inscrição, a saber: Certidão de registro civil (fl. dos autos 134/98, em apenso), Certidão do TRE (fls. dos mencionados autos), Laudo Médico fornecido pela Divisão de Assistência Médica-Junta de Inspeção de Saúde do tribunal de Justiça do Paraná (fl. dos mencionados autos), Certidão do Cartório Criminal da Comarca onde sempre residiu (fl. dos mencionados autos) e atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça (fl. dos mencionados autos).

Por ser mulher, não juntou certificado de reservista.

Toda a documentação está juntada nos autos de inscrição da referida candidata, conforme preceitua o parágrafo 1º do artigo 34 do regulamento de Concurso.

III - DECISÃO:

Assim sendo, considerando que todas as fases e formalidades preceituadas pelo regulamento de concurso foram observadas, bem como o fato de que toda a documentação exigida foi apresentada pela candidata MARIA REGINA D'ALMEIDA BERNO, no prazo legal, confirmo em definitivo a sua inscrição e declaro-a habilitada para todos os fins de direito (nomeação e posse posteriores).

Expeça-se o edital de que trata o parágrafo único do artigo 40 do Regulamento do concurso de Auxiliares da Justiça, com a relação dos candidatos aprovados e suas respectivas notas e ainda dos que não compareceram e dos que foram declarados inabilitados, publique-se no Diário da Justiça.

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação, se não houver sido interposto recurso, encaminhem-se os autos ao Conselho da Magistratura para homologação.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Campina Grande do Sul, 26.02.1999.
IVO FACCHENDA
Juiz de Direito

7881

R\$ 346,00

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO-PR.

EDITAL DE LEILÃO.

Pelo presente, faz saber a todos, que será levado a arrematação, os bens penhorados aos Executados: ERNANI IND. E COM. DE MAD. LTDA E AMBROSIO RICARDO TERNIOVICZ, na forma abaixo discriminada:

YENDA: Dia 15.03.99, às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

LOCAL: Atrio do edificio do Forum da Comarca de Campo Mourão, sito a Av. José Custódio de Oliveira nº 2065, Edificio do Forum.

PROCESSO: Autos de nº 192/96 de CARTA PRECATORIA, oriúnda do Juizo de Direito da Vara Cível da Comarca de Sengés-Paraná, extraídos dos autos de nº 05/89 de EXECUÇÃO promovida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra ERNANI IND. E COM. DE MAD. LTDA E AMBROSIO RICARDO TERNIOVICZ.

BENS: UM TERMINAL TELEFÔNICO prefixo nº (044) 822-19-86, instalado nesta Cidade.

AVALIAÇÃO: Somando o Total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). CUJO O VALOR SERÁ ATUALIZADO NA DATA DO LEILÃO.

DEPÓSITO: Que referido bem encontra-se em mãos e poder do Sr. Depositário Público desta Comarca..

ÔNUS: Que nada consta além da penhora na presente execução.

VALOR ATUALIZADO DO DEBITO: R\$ 791,07 (Setecentos e noventa e um reais e sete centavos). CUJO O VALOR SERÁ ATUALIZADO NA DATA DO LEILÃO.

INTIMAÇÃO: Que ficam devidamente intimados todos os executados: ERNANI IND. E COM. DE MAD. LTDA E AMBROSIO RICARDO TERNIOVICZ, da designação supra para acompanharem, querendo. Em oito dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e nove Eu, (Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

MAYRA ROCCO STAINACK
Juiza de Direito

7985

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO

Autos.....: 107/96 de EXECUÇÃO FISCAL, em que são partes: Exequente.....: FAZENDA NACIONAL

Executado.....: RBC JÓIAS E RELÓGIOS LTDA

Leilão dia.....: 15 de março de 1.999, às 14:45 horas, para a venda a quem mais der

Local.....: Átrio do Edifício do Fórum - Av. José Custódio de Oliveira, 2065

Bem.....: (02) BALCÕES EM ALUMÍNIO ENVIDRAÇADO, TENDO OS VIDROS DE CORRER NAS PORTAS TRASEIRAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

Avaliação: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em 27/12/1.996.

Depósito.....: Em mãos e poder do representante da requerida Sr. Valdir Beloso.

Ônus.....: Além da presente penhora, nada mais consta

Recurso.....: Não há interposição de recurso

Valor da dívida: R\$ 1.393,38 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), em data de 20/11/1.996.

Despesas de Arrematação: O arrematante dos bens leiloados arcará com as despesas de arrematação, custas processuais e comissão do Leiloeiro

Fica o devedor, na pessoa de seu representante legal, devidamente intimado, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal. Campo Mourão, 04 de fevereiro de 1.999.

Eu, (Dejair Palma), Escrivão da 1ª Vara Cível

Marcello Gustavo Godwin
EMPREGADO JURAMENTADO

RUI ANTONIO CRUZ
JUIZ DE DIREITO
Autos nº 107/96

7897

R\$ 99,00

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS S. SILVA E REIS LTDA., STELIO DA SILVA REIS e ANGELITA IZABEL DA SILVA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº. 354/95 de EXECUÇÃO FISCAL, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra S. SILVA E REIS LTDA., que pelo presente, com prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da primeira publicação na imprensa, ficam devidamente CITADOS os executados S. SILVA E REIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CGC sob nº 73.409.534/0001-40, na pessoa de seus sócios STELIO DA SILVA REIS e ANGELITA IZABEL DA SILVA, ele inscrito no CPF sob nº 772.291.859-04 e ela inscrita no CPF sob nº 994.648.379-34, e os executados STELIO DA SILVA REIS e ANGELITA IZABEL DA SILVA, anteriormente qualificados, atualmente em lugar incerto, dos termos da presente execução, bem como para pagarem, dentro do prazo legal de cinco (05) dias, a importância de R\$ 1.668,22 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), acrescida de juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais), ou garantir a execução pelos seguintes modos: I) Efetuar depósito em dinheiro, a ordem do Juízo, na agência local do Banco do Estado do Paraná S/A., que assegure a atualização monetária; II) oferecer fiança bancária; III) Nomear Bens a Penhora, sob pena de ser procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir a presente execução. Tudo de conformidade com o resumo da inicial a seguir: "A Fazenda Pública do Estado do Paraná é credora de S. Silva e Reis Ltda., da importância de R\$ 1.668,22, representada pelas certidões de dívida ativa sob nºs. 1993991-0 e 1997952-1. Curitiba, 02 de outubro de 1.995. (a) Renato de Lima Castro - Procurador do Estado - OAB nº 20.484". Tudo de conformidade com a parte final da r. sentença de fls. 44, a seguir transcrita: "cls.354/95. ...determinando o prosseguimento da execução quanto às demais, expedindo-se edital de citação, com prazo de 30 dias. P. R. Intimem-se. Campo Mourão, 13 de maio de 1.998. (a) RUI A. CRUZ - Juiz de Direito". Advertência do artigo 285. do Código de Processo Civil: "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão, aceitos como verídicos os fatos articulados pelo autor". Campo Mourão, 27 de Janeiro de 1.999.

Eu, (Dejair Palma) Escrivão da Primeira Vara Cível.

Nelson Jefferson Walter
EMPREGADO JURAMENTADO

FERNANDO SWAIN GANEM
JUIZ SUBSTITUTO
Autos nº 354/95

7894

R\$ 126,00

## COMARCA DE CARLÓPOLIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARLÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE CARLÓPOLIS - PR.



**PRAZO DE DEZ (10) DIAS.**

A Doutora JOANA TONETTI BIAZUS, MM. Juíza de Direito da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital de Intimação vierem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob nº 07/98 de PROCESSO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE CARLÓPOLIS - PR, de que por despachos deste Juízo, proferidos nos Pedidos de Inscrição ao Concurso e datados de 03 de fevereiro de 1999, e de acordo com o artigo 7 do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, foi expedido o presente edital de INTIMAÇÃO para conhecimento do DEFERIMENTO de suas inscrições, os candidatos abaixo nominados, a saber:

- 1- ANA CRISTINA CREMONÉZI - RG N. 5.226.839-7-PR.
- 2- ELAINE GLASSE GARCIA PRIOLI - RG. N. 3.555.374-6 -PR.
- 3- JOSÉ ANTÔNIO ESTEVAM DA SILVEIRA - RG. N. 4.731.055-5-PR.
- 4- MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO - RG - N. 4.298.501-5-PR.
- 5- ELIZA HOSOUME - RG - N. 3.625.311-8-PR.
- 6- SILVANA CRISTINA DA CRUZ - RG.N. 6.139.661-6-PR.
- 7- VANESSA SEGUEZZI - RG.N. 5.936.514-2-PR.
- 8- ANA APARECIDA MIMI - RG. N. 2.014.740-PR.
- 9 - FÁTIMA APARECIDA DE LIMA - RG-N.4.277.896-6-PR.
- 10- MARIA DO CARMO CAMARGO AMARAL - RG-N. 8.525.751-0-PR.
- 11- RICARDO ANTÔNIO DE PIERI POL - RG.N. 4.466.346-5-PR.
- 12- ELIANE DARLENE DE SOUZA BAU - RG - N. 5.275.361-9-PR.
- 13- AUREO NATAL DE PAULA - RG. N. 17.651.735-SP.
- 14- ROBERTA MARQUES FERNANDES - RG. N. 6.628.003-9-PR.
- 15- CARLOS ALBERTO BARLATI - RG. N. 6.405.597-6-PR.
- 16- JUAREZ BORGES DE OLIVEIRA - RG. N. 4.015.859-6-PR.
- 17- ISIDORIO WEBER - RG. N. 3.426.598-4-PR.
- 18- PAULO NUNES DE OLIVEIRA - RG - N. 915.435-PR.
- 19- GETÚLIO DE MORAES VARGAS - RG. N. 6.970.430-1-PR.
- 20- ALICE BEATRIZ PORTUGAL DE FUCIO - RG. - N. 3.104.894-PR.
- 21- JOSANA ARCO VERDE BACELLAR - RG - N. 2.066.943-8-PR.
- 22- SANDRA DO ROCIO MARTINS DE MELLO - RG. - N. 1.242.988-PR.
- 23- MARCO AURELIO DA ROCHA GUIMARÃES - RG. - N. 1.672.210-3-PR.
- 24- LINDOMAR SOLANGE STADLER QUINTANA - RG. - N. 1.186.023-0-PR.
- 25- RAFAELA DE LA CRUZ QUINTANA DALLEDONE - RG. - N. 6.434.000-0-PR.
- 26- ADRIANO RICHIA - RG. - N. 671.745-DF.
- 27- DENISE MARIA MOLL LAPORTE STEPHANES - RG.-N. 1.620.500-1-PR.
- 28- DANIELE BRAGA GRADOWSKI SAMPAIO - RG. - N. 6.240.992-4-PR.
- 29- EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO - RG. N. 3.512.631-7-PR.
- 30- ADRIANA LOPES MAIR COELHO - RG.-N. 3.370.259-0-PR.
- 31- ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO - RG. - N.5.064.229-1-PR.
- 32- SILVIA MARIA DE PAULA CESAR - RG.-N. 1.462.336-1-PR.
- 33- PATRÍCIA BRAZ SCARPIM - RG. - N. 3.023.422-7-PR.
- 34- ISABEL STEIN MIGUEL - RG. - N. 5.444.337-4-PR.
- 35- RICARDO SABÓIA KHURY FILHO - RG. - N. 5.922.275-4-PR.
- 36- MARCELO ALÍPIO DELY - RG. - N. 5.566.433-1-PR.
- 37- RENATA ABIB - RG. - N. 5.995.736-8-PR.
- 38- ROGÉRIO ZARA DO AMARAL - RG. - N. 344.411-2-PR.
- 39- EDUARDO GUANDELIN GANZELA - RG. - N. 4.929.505-7-PR.
- 40- EVERTON ALEXANDRE PRATAS - OAB/PR - N. 26.371-B.
- 41- ABIEL JOSÉ MARTINS - RG. - N. 3.556.765-8-PR.
- 42- NEILA PAULA LIKES - RG. - N. 5.308.292-9-PR.
- 43- NEUTON JOSÉ DE RAMOS - RG. N. 4.289.746-9-PR.
- 44- MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA - RG. - n. 3.817.051-1-PR.

Tendo sido INDEFERIDAS as inscrições dos candidatos: 1- ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR - 2- PATRICK JOSÉ PAGNONCELLI - RG. N.5.400.007-1-PR. 3- ANGELA DE OLIVEIRA - RG. - N. 7.020.609-9-PR., com base no artigo 7º, Inciso V, do Regulamento de Concurso.

Estando por conseguinte as citadas inscrições INDEFERIDAS sujeitas a interposição de recurso de quem a desejar fizer, de acordo com o disposto no artigo 10 do referido regulamento, no prazo de quarenta e oito (48.00) horas, contados da intimação pessoal dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, foi feita a publicação deste no Diário da Justiça, para conhecimento de todos os interessados e de futuro não aleguem ignorância.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos candidatos acima e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e publicado uma única vez, na forma da lei DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, nos dias (08) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, (Valdomiro Abreu), Escrivão que digitei e subscreevi.

R\$ 225,00  
Fat. Tj.

Joana Tonetti Biazus  
Juíza de Direito

## COMARCA DE CASCAVEL

P O D E R J U D I C I A R I O

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel  
ESTADO DO PARANÁ

EDI RONALD ALTHEIA  
ESCRIVÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO LEOCIR ROBERTO RAMON -  
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

O DOUTOR PAULO ROBERTO HAPNER, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente o executado LEOCIR ROBERTO RAMON, que nos autos de DEPOSITO sob nº 000214/96 em que BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S A move contra SAPONE IND E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA e LEOCIR ROBERTO RAMON, fica o mesmo INTIMADO, para que apresente em Juízo o bem Volkswagen, modelo Gol-CL, ano 1.989, placas ADJ-2342, chassi nº 9BWZZ30ZKT081328, ou consigne seu equivalente em dinheiro, sob pena de ser decretada sua prisão pelo prazo de até um (1) ano. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 1998. - EU/ (Maria Lucia Segateli), Funcionária Juramentada, que digitei e subscreevi.

Paulo Roberto Hapner  
Paulo Roberto Hapner  
= JUIZ DE DIREITO =

34926

## COMARCA DE CASTRO

COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ

ALBINO SCHULTZ, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca, situado à rua Benjamim Constante nº 77, 2º andar, sala 207, nesta cidade, todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro do loteamento urbano denominado "VILA CRISTINA", situado no perímetro urbano da sede do município de Carambei, nesta comarca, pertencente a Creusa Vriesman, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na cidade de Carambei-Pr., portadora da CI-RG nº 1.456.605-Pr e inscrita no CPF-MF sob nº 865.703.079-91, referente ao terreno com a área de 54.430,00 metros quadrados, matriculado sob nº 14.644, neste Serviço Registral, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal nº 59/98, de 03 de agosto de 1.998, e ratificado pelo Decreto Municipal nº 004/99, de 19 de fevereiro de 1.999, constituído de 70 lotes e 4 quadras, com a área de 41.101,00 metros quadrados, respectivas ruas com 9.788,00 metros quadrados; praça com 2.450,00 metros quadrados e área "non aedificandi" com 1.091,00 metros quadrados, ficando os documentos referidos franqueados a exame dos interessados.

Castro, 04 de março de 1.998.

Albino Schultz  
Oficial

7693



JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO  
Estado do Paraná

= EDITAL DE CITACÃO - PRAZO - TRINTA (30) DIAS = do executado BORIS LANGENDYK  
O Doutor MARCEL LUIS HOFFMANN, Juiz Substituto da Vara Cível da

